V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO
I

RAMON ROCHA SANTOS

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
RelaçõesInstitucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Ramon Rocha Santos; Yuri Nathan da Costa Lannes. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-545-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito constitucional. 3. Teoria do estado. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduaçãoem Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

As pesquisas doravante apresentadas fazem parte do Grupo de Trabalho de "Direito Constitucional e Teoria do Estado, Direito Eleitoral e Político e Direito Internacional", que se deu no V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o encontro teve como temática central "Inovação, Direito e Sustentabilidade".

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas constitucionalistas, políticas e internacionalistas, mormente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a o período pós-pandêmico e o mundo jurídico.

Kayo dos Santos Nunes, estudante do CESUPA - Centro Universitário do Pará, trouxe a problemática acerca dos três poderes serem independentes e harmônicos entre si, conforme previsto constitucionalmente, ou existir uma fragilidade nesta divisão resultando na ineficiência do sistema de freios e contrapesos no presidencialismo de coalizão brasileiro.

Raissa Campagnaro de Oliveira Costa, mestranda da Universidade Federal do Maranhão, busca identificar os limites para o exercício da liberdade de expressão na presente conjuntura política-jurídica, por meio do estudo da cidadania e da democracia a partir do caso Bárbara do canal "Te atualizei".

Aline Seabra Toschi, da UNICEUB, e Milena de Oliveira Cosmo, da UNIEVANGELICA, estudam, por meio do ciclo schmittiano, se o lavajatismo é a origem do bolsonarismo e se ambos os movimentos são responsáveis por iniciar um processo de descrédito do Poder Judiciário.

Gabriel Alberto Souza de Moraes, do CESUPA - Centro Universitário do Pará, tem como objeto de estudo em que medida as figuras do presidente e relator influenciam na deliberação no processo decisório do STF. Ademais, também figura o debate sobre a legitimidade da democracia deliberativa e da regra da maioria nas decisões da suprema corte.

Vinícius Henrique de Oliveira Borges, acadêmico da Unesp de Franca/SP, traz como título de seu trabalho "O princípio de lealdade federativa: um estudo de direito constitucional comparado entre Brasil e Alemanha". Trata-se de uma análise de direito comparado entre o princípio do federalismo e da lealdade federal no Brasil e os institutos correspondentes na Alemanha

Nathália Kovalski Cabral, estudante da Unisinos, debruça-se sobre os sistemas de solução de controvérsias sobre comércio e desenvolvimento sustentável do acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia,

identificando as fragilidades e apresentando a sua estrutura.

Pedro Lucchetti Silva, da Universidade Federal de Uberlândia/MG, apresenta um estudo sobre o exercício do controle de convencionalidade e a influência do sistema interamericano de direitos humanos no sistema jurídico brasileiro. Para tanto, utiliza a hermenêutica de extensão da lei Maria da Penha a mulheres trans para dialogar com a convencionalidade do Pacto de San José da Costa Rica.

As temáticas relevantes traduzidas em todos os trabalhos expostos reforçam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno das necessidades de construção de um sistema jurídico constitucional equilibrado. Dentro dessa perspectiva, é fundamental agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente importante registrar o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante encontro virtual.

Por fim, a esperança é de que esta obra coletiva possa auxiliar na reflexão dos desafios contemporâneos brasileiros por meio de uma visão reflexiva e holística sobre todos os principais problemas que cercam os sistemas jurídicos na atualidade.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Ramon Rocha Santos

Yuri Nathan da Costa Lannes

OS IMPACTOS POLITICO-SOCIAIS GERADOS POR UM EMBATE DE PODERES POLITICOS E O JUDICIARIO

Raphael Moreira Maia[1]
Daniel Henrique Lopes Gomes
Gabriel elias Gomes de andrade

Resumo

INTRODUÇÃO

A politica, a justiça e a vida social nos tempos atuais estão sujeitas as mais diversas intervenções e estão diretamente associadas ao pensamento que une a vida do parlamentar e do magistrado aos princípios que regem a sociedade brasileira coligadas e de forma direta. Visto isso, há uma problemática que poder ser vista a partir do comportamento dos representantes destes poderes, o que pode ser entendido através de atitudes e falas destes representantes do povo? Quando esses posicionamentos geram um impacto, como a vida social é afetada? Exemplos disso seriam atitudes tomadas pelos parlamentares Daniel Silveira e Arthur do val, além de diversos colocações implícitas propostas pelo poder judiciário Todo essa problemática vista acima, elucida o por que um parlamentar deve se atentar as suas atitudes, uma vez que a interpretação social pode se dar de forma antagônica a essa conduta.

PROBLEMA DE PESQUISA

A consequência desta pesquisa e o questionamento que se constrói mediante a tomada de atitudes, vindas principalmente pelo poder legislativo e judiciário, é o quanto um parlamentar e um magistrado pode gerar impacto social, nos veículos de comunicação, órgãos públicos e gastos processuais para o país? Nesta pesquisa fica implícita a força social exercida sobre as decisões jurídicas e também politicas que o os poderes judiciário e legislativo recebem, a cabo disso, existem leis e posicionamentos que indicam uma demasiada parcela de intervenções pelo corpo social, o projeto de lei 4150/2020 visa alterar o art. 43 da lei 10.406/02, ao qual responsabiliza o órgão publico por uma tomada de decisão incongruente por parte do servidor, outro prerrogativa para quebra de decoro seria a prevista no Art. 55 da CF que propõe parâmetros para que parlamentares sejam cassados e percam seus mandatos e mesmo o próprio processo de impeachment, para o ex-presidente Michel Temer em entrevista, diz que o processo necessita de clamor social para que o mesmo seja realizado.

OBJETIVO

O desígnio almejado em propor este conteúdo seria aquecer as ideias e a temática que envolve as duvidas e curiosidades a respeito do que seria a linha tênue que, contemporaneamente, existe entre os anseios sociais explícitos pela força que a sociedade exerce e que, por outro

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

lado são visto sobre uma outra ótica por parte dos parlamentares e magistrados que, além disso, devem racionalizar o entendimento e o conceito que o político-social exerce sobre os dois lados da moeda, sempre que os pensamentos se dão de forma a gerar impactos negativos mediante a atitude parlamentar e judiciaria.

METODO

A metodologia empregada para a elaboração deste trabalho foi a teórico-bibliográfica e o tipo de pesquisa empregada foi a descritiva, para correlacionar o tema abordado ao mundo dos fatos, adotando como referência a Constituição Federal de 1988, a legislação infraconstitucional, a doutrina e os veículos de comunicação em massa.

RESULTADOS

Os resultados derivados dessa pesquisa demonstram que, atitudes e falas proferidas por magistrados e parlamentares, podem ser atemporais e os resultados podem ser os mais diversos, o impacto ocasionado pode gerar novas interpretações, e nesse momento, uma interpretação tanto parlamentar, quanto jurídica, o que pode resultar em mudanças comportamentais dos mesmos. Outro lugar onde podemos encontrar essa mudança de pensamento, por vezes radicalizados é no corpo social de uma nação, no caso do Brasil, como dito anteriormente, há uma massa de pensamentos muito fortes quanto ao que se acredita ser um viés do que se é “justo” ou o “certo” ao se tomar decisões no momento de se legislar ou julgar, obedecendo um clamor social que, indiretamente exerce um poder e uma resposta sobre essa decisão ou atitude, como por exemplo, o dito anteriormente sobre o processo de impeachment ou um projeto de lei.

Palavras-chave: DIREITO CONSTITUCIONAL, POLITICA, POLITICO-SOCIAL

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

HAJE, Lara. Projeto altera regra sobre responsabilidade civil do poder público sobre atos de seus agentes. Agência Câmara de Notícias, 2020. Disponível em: < https://www.camara.leg.br /noticias/683855-projeto-altera-regra-sobre-responsabilidade-civil-do-poder-publico-sobre-atos-de-seus-agentes/ >. Acesso em: 19 abr. de 2022.

PL 4150/2020. Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2259817 >. Acesso em: 19 de abr. de 2022.

RODA VIVA. Michel Temer | 27/09/2021. Youtube, 27 set. 2021. 1hora36min13s. Disponivel em: https://www.youtube.com/watch?v=4PiHXMCemqY&t=8s . Acesso em: 19 abr. de 2022.

UOL. Arthur do Val sobre pedido de cassação: 'Todos aqui me odeiam'; veja fala na íntegra. Youtube, 12 abr. 2022. 13min55s. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=vvRpoHWVm-8 >. Acesso em: 19 abr. de 2022.